

**DECISÃO COREN-DF N° 104 DE 22 DE MAIO DE 2024****Referenda o cancelamento "Ex officio" da
Inscrição Definitiva do profissional.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e, cumprindo deliberação do Plenário em sua 577ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º I - Cancelar a Inscrição Definitiva da Profissional a seguir relacionada, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN-560/17 Art. 36.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ÍTALO FIRMINO OLIVEIRA COREN-DF-1964085-TE

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF - 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF - 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 23/05/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 04/06/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294518** e o código CRC **24D240C4**.

Referência: Processo nº 00232.001408/2024-51

SEI nº 0294518

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [tathianna.souza](#), versão 2 por [tathianna.souza](#) em 22/05/2024 12:06:13.